



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N. 476

Cria e altera incisos do art. 142 do Regimento Interno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1o. O inciso III do art. 142 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"III - Proferir ofensa as instituições ou autoridades legalmente investidas em cargo público, ou usar de linguagem imprópria."

Art. 2o. Fica criado o inciso VI ao art. 142 do Regimento Interno com a seguinte redação:

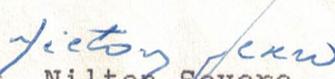
"VI - Utilizar de palavras ofensivas ou agressivas, bem como gestos e expressões obscenas, contra a Mesa ou Vereador presente ou ausente."

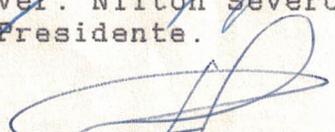
Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

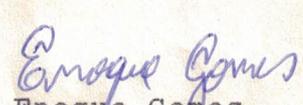
Câmara Municipal de Esteio, em 19 de março de 1998.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Ver. Milton Severo,
Presidente.


Ver. Paulo Silva,
1o. Secretário.


Ver. Zé da Brigada,
Vice-Presidente.


Ver. Enoque Gomes,
2o. Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890